



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.869

De 05 de Fevereiro de 2021.

DENOMINA DE PROFESSORA GITANA  
MARIA FIGUEIREDO LIRA UMA DAS NOVAS  
CRECHES DE CAMPINA GRANDE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

**Art. 1º** Fica denominada de PROFESSORA GITANA MARIA FIGUEIREDO LIRA uma das novas Creches de nossa cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
Prefeito Constitucional